

ANEXO 11**DECLARAÇÃO**

O (COORDENADOR OU REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO A QUAL A UNIDADE ESTÁ VINCULADA) declara, para todos os fins de direito, que a Unidade EMBRAP II – IF-BA seguiu as normas legais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade em suas aquisições e contratações, bem como executou todas as operações de acordo com o Termo de Cooperação firmado com a EMBRAP II, o Plano de Ação e o Manual de Operações das Unidades EMBRAP II. Declara ainda que todos os encargos legais foram quitados, não existindo nenhuma pendência, bem como que irá manter e guardar toda a documentação comprobatória original pelo período de 10 anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas final pela EMBRAP II.

O RESPONSÁVEL e o CONTADOR atestam que os pagamentos realizados encontram-se devidamente registrados contabilmente, seus lançamentos correspondem fielmente aos dados descritos nesta Prestação de Contas e seus produtos e/ou serviços foram entregues adequadamente.

Coordenador Deise Danielle Neves Dias Piau
Unidade EMBRAP II IF-BA

Nelson de Jesus Júnior
CRC: 021930/O-9

CPF: 692.884.705-06

Emitido em 31 de julho de 2024 às 12:21.